

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 15/08/2024 foi autorizada a abertura de concurso de bolsa com a referência **IPMA-2024-018-BI - Projeto PRR- Vertical FOOD**, para atribuição de uma Bolsa de Investigação, na área científica de Biologia Marinha, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Aquacultura ou áreas afins, no âmbito do projeto Vertical FOOD da Agenda Pacto da Bioeconomia Azul (Projeto N.º C644915664-00000026) financiado pelo NextGenerationEU, no âmbito da linha de incentivo “Agendas para a Inovação Empresarial” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

1. Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de Mestrado para execução de atividade de apoio à investigação na área científica de Biologia Marinha, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Aquacultura ou áreas afins, para execução de atividade de apoio à investigação no âmbito do projeto PRR-Vertical FOOD (Agenda Pacto da Bioeconomia Azul).

2. Requisitos de contratação dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Mestrado em Biologia Marinha, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Aquacultura ou áreas afins. O candidato deverá estar inscrito, à data da contratação, em doutoramento numa instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. Os candidatos poderão também ser licenciados ou mestres que se encontrem inscritos, à data da contratação, em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, nas áreas científicas de Tecnologia Alimentar, Biologia Marinha, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Aquacultura ou áreas afins.

3. Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- 1) Desenvolver, adaptar e validar técnicas analíticas para análise de macroalgas, peixe, extratos e microencapsulados sob o ponto de vista físico-químico e microbiológico (incluindo avaliação da estabilidade/esterilidade, formação de amins biogénicas, presença de contaminantes e valor nutricional);
- 2) Caracterização de extratos de algas e estabilidade dos extratos selecionados (microencapsulação);
- 3) Otimização da adição (injeção, imersão e adição) dos ingredientes desenvolvidos usando o atum como modelo;
- 4) Investigar estratégias de redução/substituição de sal à base de sais alternativos e de ingredientes potenciadores de sabor (extratos aquosos e microencapsulados), testando diferentes formulações;
- 5) Investigar, formular e desenvolver laboratorialmente conservas à base de espécies de pescado pouco valorizadas com ingredientes naturais (por ex.: macroalgas, microencapsulados), em diferentes molhos de cobertura e diversos formatos;
- 6) Desenvolver conservas tipo refeição, adaptadas a diferentes segmentos da população;

- 7) *Scale-up* e produção à escala piloto dos produtos previamente desenvolvidos e considerados mais promissores, como a) conservas com menos líquido de cobertura; b) conservas com extratos e microencapsulados; c) conservas à base de espécies de pescado pouco valorizadas, com e sem macroalgas, reforçadas em bioativos, em diferentes molhos de cobertura e diversos formatos; d) conservas com redução de sal; e e) conservas tipo refeição;
- 8) Avaliar os produtos desenvolvidos quanto a estabilidade, esterilidade, segurança, valor nutricional e sensorial, e avaliar as embalagens sob o ponto de vista do formato, dimensão e rotulagem.
- 9) Participação em reuniões de grupos de trabalho nacionais e internacionais no âmbito das atividades previstas no projeto;
- 10) Deslocação entre Lisboa (IPMA-Algés) e a COFISA (Figueira da Foz e Olhão) (sempre que necessário).

É necessário ter disponibilidade para trabalhar aos fins de semana e feriados sempre que necessário.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável por períodos adicionais até ao limite máximo de vigência do projeto ou da duração da bolsa (aquele que ocorrer primeiro), nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., em regime de dedicação exclusiva.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica DivAV, no local Avenida Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, nº6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica do Investigador Principal do IPMA, IP, António Marques, e da Investigadora Doutorada do IPMA, IP, Helena Oliveira. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido, prevendo-se deslocações à COFISA na Figueira da Foz e em Olhão.

6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1259,64€, conforme tabela de valores das bolsas no país, aprovada pela FCT, I.P. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: António Marques, (Investigador Principal); 1º Vogal Efetivo: Amparo Gonçalves, (Investigadora auxiliar); 2º Vogal Efetivo: Helena Oliveira, (Investigadora doutorada); 1º vogal suplente: Patricia Anacleto (Investigadora auxiliar); 2º Vogal Suplente: Carla Pires (Investigadora auxiliar) do IPMA, IP.

8. Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E).

8.3 A AC é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores, correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos: $AC = 0,3*A + 0,7*B$ em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média das classificações de licenciatura e mestrado;

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- a) Experiência em desenvolvimento de novos produtos alimentares (0-3 valores);
- b) Experiência em avaliação da qualidade sensorial e nutricional de produtos alimentares (0-3 valores);
- c) Experiência em amostragens biológicas e tratamento de dados estatísticos (0-4 valores);
- d) Experiência em publicações em revistas indexadas com elevado fator de impacto e comunicação em ambiente científico e industrial (0-3 valores);
- e) Experiência em análises físico-químicas em produtos da pesca e aquacultura/ou produtos alimentares (0-4 valores);
- f) Experiência em determinação de parâmetros microbiológicos (0-3 valores).

Com base na AC, será efetuada uma seriação dos candidatos.

8.4 A entrevista apenas será feita somente para candidatos com AC superior a 15 valores e caso exista mais do que um candidato nessas condições. A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Motivação (0 a 5 valores);
- b) Autonomia (0 a 5 valores);
- c) Capacidade de adaptação (0 a 5 valores);
- d) Expressão e fluência verbal (0 a 5 valores).

Esses critérios serão classificados de zero a vinte valores, com o total da entrevista resultante da soma dos critérios a ser dividido por quatro (0 a 20 valores).

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da AC (40%) e da entrevista (60%). Se não for realizada entrevista, a classificação final corresponderá à AC.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final. Não serão elegíveis para a concessão da bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10,00 valores.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” (que corresponde à lista de classificação final homologada), à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato

selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura:

11.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia do(s) diploma(s) que ateste(m) o Grau Académico, reconhecido(s) por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, nas áreas científicas de Tecnologia Alimentar, Biologia Marinha, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Aquacultura ou áreas afins;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>.

A referência ao *concurso de bolsa IPMA-2024-018-BI - Projeto PRR- Vertical FOOD* deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), c) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.2 O período de submissão de candidaturas decorrerá entre **12/09/2024 e 25/09/2024** (10 dias úteis).

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021;
- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

O Presidente do Júri

(António Marques)